



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 674/2018/MISSIONÁRIA EDINALVA AZEVEDO/GV

Votuporanga, 11 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e em atendimento ao Requerimento formulado pelo munícipe encaminhado por Vossa Excelência com relação à utilização do carro oficial da Câmara Municipal em 2016, passamos a responder os questionamentos formulados:

1 – Sim, apenas uma vez na qualidade de agente honorífico, haja visto que é permitido a utilização do veículo oficial por terceiros, conforme a Lei Municipal nº 4.964, de 29 de junho de 2011.

Respeitosamente,

MISSIONÁRIA EDINALVA AZEVEDO
Vereadora

A Sua Excelência o Senhor
OSMAIR LUIZ FERRARI
Presidente
Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

